



Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0010.0070415/2026-76
Documento id. 07782282

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

À Secretaria,

Diante do ajuizamento da representação em desfavor do adolescente **XXXXXX**
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, distribuída sob o nº 0066652-83.2026.8.19.0001, com
atribuição da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital,
na qual as provas serão produzidas e os fatos serão apurados, **DETERMINO O**
ARQUIVAMENTO EM PASTA PRÓPRIA destes autos, no âmbito desta Promotoria de
Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital.

Nos termos do art. 5º, inciso II, da Resolução GPGJ nº 2.277/2018, **dê-se ciência**
ao noticiante.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

FLÁVIA MARIA DE MOURA MACHADO
Promotor(a) de Justiça - Mat. 3265